

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas, referente à parceria celebrada entre a Associação de Moradores de Córrego Alegre – AMOCA e o Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR.

O objetivo da parceria é o repasse financeiro para custear despesas provenientes da organização e execução da Encenação da Paixão de Cristo de Córrego Alegre realizado na sexta-feira Santa no dia 19 de abril de 2019, no pátio em frente a Igreja de Córrego Alegre no Distrito de Guaraná no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através do Termo de Fomento de nº 002/2019, consoante com o processo administrativo de nº 4.273/2019 e Apensados de nº 14.964/2019 e 19.238/2019.

Toda parceria foi monitorada pelo Gestor da Parceria, por força dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de nº 13.019/2014 e suas alterações somados ao Decreto Municipal de nº 32.487/2017.

Consoante informado pelo Gestor da Parceria, ao apresentar suas respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que a Associação de Moradores de Córrego Alegre — AMOCA conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento epigrafado, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC, verificou-se o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados. Faz constar que no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e no Parecer Técnico para Fins de Prestação de Conta, uma ressalva quanto a divulgação da parceria pela OSC — AMOCA, em desacordo com o Art. 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Desta feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 68 do Decreto Municipal de nº 32.487/2017, considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o Relatório Técnico reunido ao Relatório de Monitoramento e



Avaliação MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SEMTUR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO ALEGRE - AMOCA, referente a execução do Termo de Fomento de n.º 002/2019.

Destaca-se que a SEMTUR em relação a esta parceria a mantém divulgada no site do município, de acordo com as recentes orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Instrução Técnica inicial 00751/2018-6), assim como do atendimento ao estabelecido nos artigos 10 e 11, § único, da Lei de nº 13.019/2014, além da obrigação prevista nas alíneas "g" e "h" do subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Fomento de nº 002/2019.

Dê-se Ciência

Publique-se

Aracruz, 03 de março de 2020.

FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 34.842 de 15/10/2018